



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

= LEI Nº 1188 =

"CRIA O CARGO COMISSIONADO DE SERVENTE DA  
CÂMARA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCI-  
AS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO  
SANTO;

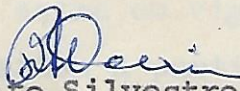
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono  
a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Cargo Comissionado de Servente da  
Câmara Municipal.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrá por  
conta de dotação própria do Orçamento Vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publica-  
ção, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de março de  
1996, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mimoso do Sul, Estado  
do Espírito Santo, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de março  
do ano de mil novecentos e noventa e seis.

  
Benedito Silvestre Teixeira  
Prefeito Municipal

A presente Lei foi sancionada em 29.03.96.

  
Benedito Silvestre Teixeira

Prefeito Municipal

  
Presidente